



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.008828/2017-14

SENADO FEDERAL



00100.137354/2017-37

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 09/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, para serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC, na forma de um Plano Corporativo, com *software* de gerenciamento de linhas, que possibilite o controle de uso dos acessos do SMP por parte do SENADO e disponibilização dos aparelhos em comodato.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa CLARO S.A., neste ato representada pelas Sras. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, tendo em vista o Termo de Referência de documento nº 00100.076975/2017-37, o Parecer nº 404/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.110381/2017-62, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.123199/2017-71, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.119121/2017-52, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008828/2017-14, resolvem aditar o Contrato nº 09/2015, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestações da COOTELE, documento nº 00100.077139/2017-70, e nos termos da planilha anexa, o Contrato nº 09/2015 sofre o seguinte aditamento:

I - Acréscimo de 2,78528% do valor global do ajuste, relativo ao novo item 19-A, referente à alteração qualitativa e quantitativa de 81 (oitenta e um) acessos – Franquia de 20 Gb, correspondendo ao montante global de **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais); e

II – Supressão de 1,26647% do valor global do ajuste, referente à redução quantitativa de 81 (oitenta e um) acessos - Franquia de 10 Gb, item 19, correspondendo ao montante global de **R\$ - 110.492,10** (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função do acréscimo e da supressão constantes dos incisos I e II do *caput*, o **valor global do Contrato nº 09/2015, para 30 (trinta) meses**, passa de R\$ 8.724.421,50 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para **R\$ 8.856.929,40** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE800901, de 16 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 14 de setembro de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDA DE PAULA E S. ARRUDA
CLARO S.A.

JULIANA FRANCO JIBRÁN HSIEH
CLARO S.A.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre de Azevedo
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\CLARO S.A. - acr+supr - 008828 2017 (NI).doc

Empresa: CLARO S.A.
Processo Revisão: 00200.008828/2017-14
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Contrato: 20150009

Data da Apresentação da Proposta: 15/12/2014

Assinatura: 15/01/2015

Solicito a conferência e emissão de **pré-empenho** 15/01/2015
relativo ao presente exercício 2017, com vista a atender a

Fim Vigência Original: 14/07/2017

Valor Global Original do Contrato: R\$ 8.064.421,50

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 8.724.421,50
Início Período Anterior: 15/07/2017
Final Período Anterior: 14/01/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON nº 00100.077268/2017-68.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Acréscimo qualitativo, conforme solicitação da gestão (documento nº 00100.077139/2017-70).
OBS.: A Instrução proposta pelo SIRC se articula com base no valor atual constante no segundo termo aditivo. Este aditamento terá a sua vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo.

PLANILHA DE PREÇOS

TABELA 1: Planilha de Composição de Custos – Serviço SMP e STFC originados, recebidos e a cobrar.					Valor Atual	
Item	Serviço SMP e STFC Originados, Recebidas e a Cobrar	Unidade de Medição	Quantidade média mensal	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas	
1	VC 1	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	18.366	R\$ 0,10	R\$ 1.836,60
2		Móvel / Móvel – Demais operadoras		26.069	R\$ 0,19	R\$ 4.953,11
3		Móvel para Fixo		13.517	R\$ 0,10	R\$ 1.351,70
4		Móvel em Roaming/Móvel da Mesma Operadora		34.297	R\$ 0,10	R\$ 3.429,70
5		Móvel em Roaming / Móvel das Demais operadoras	Minutos	48.680	R\$ 0,19	R\$ 9.249,20
6		Móvel em Roaming para Fixo	Minutos	25.241	R\$ 0,10	R\$ 2.524,10
7	AD	Valor fixo cobrado por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver localizado fora de sua Área de mobilidade	Acessos	78.090	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	VC2	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	2.652	R\$ 0,62	R\$ 1.644,24
9		Móvel / Móvel – Demais operadoras	Minutos	6.442	R\$ 0,95	R\$ 6.119,90
10	VC3	Móvel para Fixo	Minutos	3.185	R\$ 0,60	R\$ 1.911,00
11		Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	13.865	R\$ 0,67	R\$ 9.289,55
12		Móvel / Móvel – Demais operadoras	Minutos	16.018	R\$ 0,95	R\$ 15.217,10
13		Móvel para Fixo	Minutos	12.611	R\$ 0,75	R\$ 9.458,25
14	Ligações a cobrar	Fixo-Móvel e Móvel	Minutos	32.848	R\$ 0,95	R\$ 31.205,60
15	Caixa Postal	Caixa Postal	Minutos	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
Valor Mensal Atual					R\$ 98.370,05	

TABELA 2 - Assinaturas, SMS, MMS, aparelhos e roaming internacional de voz e dados				Valor Atual		Acréscimo		Supressão		Consolidação dos Valores	
Item	ASSINATURAS, SMS, MMS, APARELHOS E ROAMING INTERNACIONAL	Unidade de Medição	Quantidade média mensal	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Quantidade média mensal	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Quantidade média mensal	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Quantidade média mensal	Valor mensal estimado com impostos e taxas
16	Assinatura mensal linha voz	Unidade	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 5.000,00
17	Assinatura mensal linha voz – intra-grupo local	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 10.000,00
18	Assinatura mensal linha voz – intra-grupo DDD	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 10.000,00
19	Assinatura mensal dados – (acesso à internet Móvel de Banda Larga com direito de uso ilimitado –1Mbps) categoria 1 - Franquia de 10GB	Unidade	500	R\$ 45,47	R\$ 22.735,00	0	R\$ 0,00	-81	-R\$ 3.683,07	419	R\$ 19.051,93
19.a	Assinatura mensal dados (acesso à internet Móvel de Banda Larga com direito de uso ilimitado) categoria 1 - Franquia de 20GB	Unidade	-	R\$ 100,00	-	81	R\$ 8.100,00	0	R\$ 0,00	81	R\$ 8.100,00
20	Assinatura de Gestão On-line	Unidade	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 0,00
21	Assinatura de Serviço de Dados (modem 3G) com direito de uso ilimitado (1Mbps) – categoria 2 – Franquia de 10GB	Unidade	500	R\$ 47,96	R\$ 23.980,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 23.980,00
22	SMS dentro da mesma Operadora	Unidade	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	50.000	R\$ 5.000,00
23	SMS para outras Operadoras	Unidade	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	50.000	R\$ 5.000,00
24	MMS	Unidade	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10.000	R\$ 5.000,00
25	Ressarcimento/reposição do kit com aparelhos celulares e acessórios não cobertos pela garantia do comodato – Categoria 1	Unidade	20	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 16.780,00
26	Ressarcimento/reposição do kit com aparelhos celulares e acessórios não cobertos pela garantia do comodato – Categoria 2	Unidade	15	R\$ 2.532,00	R\$ 37.980,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 37.980,00
27	Ressarcimento/reposição do kit com modems e acessórios não cobertos pela garantia do comodato	Unidade	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 3.600,00
28	Ressarcimento/reposição de SIM CARD e MINI SIM CARD não cobertos pela garantia	Unidade	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 350,00
29	Roaming Internacional de Voz e Dados - Custo previsto mensal em R\$	---	---	---	R\$ 46.579,28	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 46.579,28
Valor Mensal Atual					R\$ 192.004,28	Valor Mensal Acrescido	R\$ 8.100,00	Valor Mensal Suprimido	-R\$ 3.683,07	Valor Mensal Consolidado	R\$ 196.421,21

TABELA 3: Planilha de Composição de Custos – Longa Distância Internacional (LDI)					Valor Atual		
Item	Ligações SMP e STFC Internacional Originadas e Recebidas, SMS Internacional		Unidade de Medição	Quantidade média mensal estimada	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas	
30	MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	17	R\$ 1,04	R\$ 17,68	
31	Estados Unidos da América (inclusive Haval)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	128	R\$ 0,96	R\$ 122,88	
32	Canadá e demais países das Américas e Antilhas	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	4	R\$ 2,25	R\$ 9,00	
33	Portugal, Açores e Ilha da Madeira	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	89	R\$ 1,04	R\$ 92,56	
34	Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	170	R\$ 1,04	R\$ 176,80	
35	Demais países da Europa e Oriente Médio	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	12	R\$ 1,04	R\$ 12,48	
36	Austrália e Japão	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	6	R\$ 1,04	R\$ 6,24	
37	Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Haval)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	1	R\$ 1,04	R\$ 1,04	
38	África	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	1	R\$ 1,04	R\$ 1,04	
Valor Mensal Atual						R\$ 439,72	
Consolidação das Planilhas (1 + 2 + 3)							
Valor Total Mensal Atual					R\$ 290.814,05	Valor Total Mensal Consolidado	R\$ 295.230,98
Valor Total Anual Atual					R\$ 3.489.768,60	Valor Total Anual Consolidado	R\$ 3.542.771,76
Valor Global Estimado para 30 (trinta) meses					R\$ 8.724.421,50	Valor Global 30 meses Consolidado	R\$ 8.856.929,40

RESUMO GERAL DO ACRÉSCIMO				
	VALOR ATUAL	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 290.814,05	R\$ 296.914,05	R\$ 6.100,00	2,78528%
Valor Anual	R\$ 3.489.768,60	R\$ 3.586.968,60	R\$ 97.200,00	2,78528%
Valor 30 Meses	R\$ 8.724.421,50	R\$ 8.967.421,50	R\$ 243.000,00	2,78528%

RESUMO GERAL DA SUPRESSÃO				
	VALOR ATUAL	VALOR APÓS SUPRESSÃO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 290.814,05	R\$ 287.130,98	-R\$ 3.683,07	-1,26647%
Valor Anual	R\$ 3.489.768,60	R\$ 3.445.571,76	-R\$ 44.196,84	-1,26647%
Valor 30 Meses	R\$ 8.724.421,50	R\$ 8.613.929,40	-R\$ 110.492,10	-1,26647%

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DE VALORES				
	VALOR ATUAL	VALOR CONSOLIDADO (Acréscimo + Supressão)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 290.814,05	R\$ 295.230,98	R\$ 4.416,93	1,51882%
Valor Anual	R\$ 3.489.768,60	R\$ 3.542.771,76	R\$ 53.003,16	1,51882%
Valor 30 Meses	R\$ 8.724.421,50	R\$ 8.856.929,40	R\$ 132.507,90	1,51882%